



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DO: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros retornável.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros retornável, para consumo da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

2. Trata-se de aquisição de bem comum, de fornecimento contínuo, amplamente disponível no mercado, com especificações usuais e padronizadas, não envolvendo complexidade técnica, inovação tecnológica ou solução personalizada.

2.1. A água mineral em garrafão retornável de 20 litros possui características objetivamente definidas pelas normas sanitárias vigentes, sendo produto amplamente comercializado por diversos fornecedores locais e regionais, o que afasta a necessidade de estudos técnicos aprofundados para definição da solução.

2.2. A Câmara Municipal de Vila Valério, em geral, já possui experiência na contratação do objeto, uma vez que a aquisição de água mineral possui natureza rotineira e recorrente, destinando-se à manutenção das atividades administrativas e ao atendimento de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara. Portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de um ETP detalhado.

2.3. Neste passo, a elaboração de um Termo de Referência abrangendo os requisitos inscritos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 52, especificamente em seu parágrafo único, da Resolução nº 78/2023, promove maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos, garantindo que a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratação pública atenda de maneira efetiva às demandas e aos interesses públicos.

2.4. Além disso, a contratação é de baixo valor, ou seja, não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do valor definido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 (considerando o preço global de R\$ 1.500,00 praticado no Contrato nº 05/2025).

2.5. Neste íterim, entendemos que a elaboração de ETP, no presente caso, não agregaria ganho técnico ou eficiência ao processo, podendo inclusive representar formalismo excessivo diante da simplicidade do objeto.

2.6. Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada do objeto, a baixa complexidade técnica e o reduzido valor estimado da contratação, é justificável a dispensa da elaboração do ETP, com fulcro no art. 40, incisos I e IX, da Resolução nº 73/2023, prosseguindo-se com a formalização da contratação mediante os documentos exigidos para a instrução do processo.

3. Assim, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 25 de fevereiro de 2026.

TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 3442-1942
Servidor responsável pela Demanda	Talita Gabriela Pereira da Silva

DADOS DO SERVIÇO
<p>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</p> <p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.</p> <p>A disponibilização de água potável adequada ao consumo humano é medida indispensável para assegurar condições mínimas de saúde, higiene e bem-estar aos vereadores, servidores e munícipes que frequentam as dependências do Poder Legislativo, especialmente durante a realização de sessões plenárias, reuniões e atendimentos ao público.</p> <p>Atualmente, o fornecimento é realizado por meio do Contrato nº 05/2025, cujo objeto é semelhante ao ora pretendido. Nos termos da Cláusula Terceira do referido instrumento, há previsão de possibilidade de prorrogação contratual, desde que haja interesse das partes e sejam mantidas as condições vantajosas para a Administração. Contudo, o fornecedor contratado manifestou formalmente desinteresse na prorrogação do ajuste, impossibilitando a continuidade da contratação vigente após o término de sua vigência.</p> <p>Diante dessa circunstância, torna-se necessária a adoção de novo procedimento de contratação, a fim de garantir a continuidade do fornecimento de água mineral, que possui natureza contínua e essencial ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.</p> <p>Ressalta-se que a interrupção no fornecimento comprometeria o atendimento adequado às demandas internas e ao público externo, motivo pelo qual a nova contratação se mostra imprescindível para assegurar a manutenção das atividades institucionais.</p> <p>Além disso, é imperioso mencionar que a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, item 16.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. Quantidade de produtos a ser contratada:

Com base na contratação vigente e no histórico de consumo deste órgão, estima-se a quantidade de 100 garrações de 20 litros de água mineral sem gás, para um período de 12 meses.

3. Previsão de data em que deve ser formalizada a contratação:

Até o dia 20 de março de 2026.